



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

**A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA  
04/2005-DAEB/INEP**

Fax nº (            )

Total de Páginas: 2

Data: **28/06/2005**

Da **Comissão Especial de Licitação/INEP/MEC**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones 2104.9225 / 8856

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, conforme o edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 04/2005 – DAEB/INEP**:

**Questão 01:** No item 7.2.3, dos Documentos Relativos à Qualificação Técnica, na letra a.1) da pessoa jurídica, os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados no Envelope 1, para atendimento à esse item, ou no envelope 2, em atendimento ao exigido na pág. 41 e que deverão ser apresentados juntamente com o formulário I constante do Anexo 1, elencando o resumo das experiências da empresa?

**Questão 02:** No item 7.2.3 dos Documentos Relativos à Qualificação Técnica, na letra a.2) da equipe técnica responsável pela condução dos serviços, poderá ser apresentada uma Declaração da Licitante, para comprovar a qualificação técnica dos profissionais? Essa declaração será complementada pela letra a.4) referente à comprovação de certificados e diplomas da equipe? Ou os itens são independentes? Ainda sobre esse item de qualificação da equipe técnica, temos como exigência da Proposta Técnica, a apresentação do formulário II constante do Anexo 1, preenchido e com as devidas comprovações dos profissionais que compõe a equipe técnica, mas esses documentos ora não serão apresentados o Item de Documentação Relativos à Qualificação Técnica, 7.2.3?

**Questão 03:** No item 2 da Proposta Técnica, pág. 42, é solicitada a Estrutura Organizacional da empresa, gostaria de esclarecer se o atendimento à esse item será feito na Proposta Técnica ou na apresentação da Documentação, como exigido na letra b.), item 7.2.3 do Edital?

**RESPOSTAS:**

**Questão 01:** Os documentos relativos a qualificação técnica, inclusive os relativos a pessoa jurídica (7.2.3, a.1) deverão ser apresentados na fase de habilitação dentro do envelope nº 1 – Documentação.

Por sua vez as informações exigidas no subitem 1.1.4 do Anexo I do Projeto Básico deverão ser apresentados na Proposta Técnica, juntamente com toda a

documentação comprobatória necessária, inclusive, formulário 1 do Anexo II do Projeto Básico, dentro do envelope nº 2 – Proposta Técnica.

**Questão 02:** A comprovação da Qualificação Técnica da equipe técnica responsável pela condução dos serviços, pode ser feita, inclusive, mediante atestado emitido pela própria entidade empregadora para a qual os profissionais tenham ou venham prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da Licitação, conforme dispõe o item 7.2.3 a.2).

Os subitens a.2) e a.4) são independentes entre si, enquanto o primeiro diz respeito a aferição da capacidade técnica dos membros da equipe técnica, o segundo diz respeito a verificação da formação destes profissionais.

O Formulário 2 do Anexo II do Projeto Básico deverá ser apresentado juntamente com os documentos comprobatórios das suas informações no envelope nº 2 – Proposta Técnica. Por sua vez, os documentos exigidos no subitem 7.2.3 devem ser apresentados no Envelope nº 1 – Documentação.

Ressalta-se que não serão aceitos documentos fora dos respectivos envelopes e que a CEL analise o processo licitatório como um todo, ou seja, considerando todos os documentos apresentados.

**Questão 03:** Conforme descrito no subitem 7.2.3, b), a Estrutura Organizacional da empresa deverá ser apresentada no Envelope nº 1 – Documentação.

Atenciosamente,

**RAIMUNDA SOUTO PINTO**  
Presidente da CEL/INEP